

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/CISAMREC/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO

Processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para registros de preços, do tipo menor preço e mais vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e demais legislações pertinentes.

2. OBJETO E DESCRITIVO

Constitui objeto deste edital o fornecimento de **Sensor de monitoramento contínuo de glicose**, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos entes consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir, devidamente indicada pelo setor contábil por meio do **Parecer Contábil nº 06/2026**, que atestou a existência de saldo e adequação orçamentária para a realização da despesa:

Órgão: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC

Unidade: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC

Programa: 1 - Regionalização da Saúde

Função: 10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Medicamentos

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

A estimativa de quantitativos encontra-se detalhada na Planilha de Especificações constante no Anexo VII do Edital.

O dimensionamento das quantidades foi realizado com base em critérios técnicos e objetivos, considerando, primordialmente, a média de consumo anual efetivamente registrada pelos municípios consorciados ao CISAMREC no último exercício, conforme pedidos realizados. Tal metodologia permitiu aferir o histórico real de utilização dos Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose, refletindo a demanda efetivamente observada no âmbito da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além do histórico de consumo, foram considerados:

I – A tendência de crescimento da demanda decorrente do aumento da prevalência de Diabetes Mellitus na população;

II – A ampliação gradativa do acesso à tecnologia de monitoramento contínuo de glicose, em virtude da incorporação progressiva dessa ferramenta às rotinas assistenciais da Atenção Primária e da Atenção Especializada;

III – A possibilidade de inclusão de novos pacientes elegíveis ao uso do dispositivo, seja por indicação clínica, seja por adequação de protocolos municipais;

IV – A eventual adesão ou ampliação de quantitativos por parte dos entes consorciados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não configuram obrigação de aquisição integral por parte da Administração, representando mera expectativa de consumo, a ser concretizada conforme a necessidade efetiva de cada ente consorciado e a disponibilidade orçamentária.

A metodologia adotada confere maior segurança ao planejamento da contratação, evitando tanto a subestimação — que poderia comprometer a continuidade da assistência aos pacientes — quanto a superestimação injustificada, assegurando observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a realidade histórica de consumo, com a projeção de crescimento assistencial e com a política pública de ampliação do acesso ao monitoramento glicêmico contínuo no âmbito dos municípios consorciados.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 716.675,00 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente à aquisição dos 3 (três) itens previstos no Termo de Referência.

A composição do valor máximo estimado considerou os seguintes parâmetros técnicos:

1 - Histórico de contratações anteriores do CISAMREC, em pregões realizados para aquisição dos mesmos itens;

2 - Valores contratados em licitações vigentes nos últimos três meses por instituições públicas e municípios consorciados;

3 - Dados obtidos no Banco de Preços em Negócios Públicos, considerando três valores de licitações homologadas recentemente (menos de seis meses) para cada item, conforme relatório gerado em 18/02/2026 às 08:23:38 (IP: 2804:ef4:538b:c700:497a:f72c:c302:f80c).

A média aritmética desses valores foi utilizada como referência para estabelecer o preço máximo estimado de cada item, assegurando coerência com o mercado e compatibilidade com os valores praticados em compras públicas recentes. Essa metodologia objetiva evitar subestimação, que poderia comprometer o fornecimento contínuo aos municípios consorciados, bem como prevenir superestimação, garantindo economicidade e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor estimado reflete uma previsão técnica fundamentada, compatível com a realidade de mercado e adequada à necessidade de manutenção do fornecimento regular aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa selecionar empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicose, a serem adquiridos de forma futura e eventual, com o objetivo de atender às demandas das redes municipais de saúde dos entes consorciados a esta instituição. Ademais, a contratação assegura suporte tecnológico adequado às equipes de saúde, fortalecendo as ações de prevenção, tratamento e recuperação, em consonância com os princípios constitucionais previstos nos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.080/90, garantindo a efetividade da assistência à saúde pública e o atendimento qualificado à coletividade.

7. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A execução da relação jurídica, incluindo forma de fornecimento, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões contratuais e demais condições, será regida conforme estabelecido na minuta do Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais anexos.

As disposições seguem o estabelecido no Art. 6º, inciso XLI, e no Art. 29, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica na execução do contrato.

Criciúma (SC), 23 de fevereiro de 2026.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente